

第 22/2001 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予高等教育輔助辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 111,249.00 元；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見：

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予高等教育輔助辦公室一項金額為澳門幣 111,249.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陳伯輝；

委員：辦公室副主任朱耀安，當其出缺或因故不能視事時，由顧問高級技術員吳偉雄代任；

委員：首席高級技術員劉小湖，當其出缺或因故不能視事時，由三等文員 Cristina Fátima Luis de Almeida 代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 23/2001 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予文化中心籌設委員會一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 72,080.00 元。

在該委員會的建議下，並經聽取財政局意見：

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予文化中心籌設委員會一項金額為澳門幣 72,080.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：文化中心籌設委員會主席 Glória de Jesus Nabais Baldinho，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：科長 Ângela dos Santos Afonso da Silva，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 22/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 111 249,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior um fundo permanente de MOP 111 249,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chan Pak Fai, coordenador do Gabinete.

Vogal: Chu Yiu On, coordenador-adjunto do Gabinete, e nas suas faltas ou impedimentos, Ng Wai Hung, técnico superior assessor;

Vogal: Lau Sio Wu, técnico superior principal, e nas suas faltas ou impedimentos, Cristina Fátima Luis de Almeida, terceiro-oficial.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 23/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Comissão Instaladora do Centro Cultural, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 72 080,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Comissão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Comissão Instaladora do Centro Cultural um fundo permanente de MOP 72 080,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Glória de Jesus Nabais Baldinho, presidente da CICC, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

委員：首席技術輔導員陳淑群，當其出缺或因故不能視事時，由二等技術輔導員張家雯代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第24/2001號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予土地工務運輸局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣228,000.00元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見：

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予土地工務運輸局一項金額為澳門幣228,000.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長Jaime Roberto Carion，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政廳廳長Cheong Man Iok，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：財政處處長José Lam dos Santos，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第25/2001號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予地圖繪製暨地籍局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣104,000.00元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見：

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

Vogal: Chan Sok Kuan, adjunto-técnico principal, e nas suas faltas ou impedimentos, Cheung Ka Man, adjunto-técnico de 2.^a classe.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 24/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 228 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.^º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.^º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.^º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de MOP 228 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jaime Roberto Carion, director dos Serviços, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Cheong Man Iok, chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: José Lam dos Santos, chefe da Divisão Financeira, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 25/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 104 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.^º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.^º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.^º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda: